

Código de Conduta Ética

1. Introdução

2. Mensagem do CEO

3. Conformidade com a lei e os direitos humanos

- 4.1 Direitos humanos
- 4.2 Cumprimento com as leis, regulações, políticas e procedimentos
- 4.3 Política anticorrupção
- 4.4 Compromisso com a transparência

4. Conduta ética e responsável no ambiente de trabalho

- 5.1 Saúde e bem-estar no ambiente de trabalho
- 5.2 Postura ética nas relações profissionais
- 5.3 Responsabilidade profissional

5. Responsabilidade Social e Sustentável

- 6.1 Responsabilidade Social
- 6.2 Responsabilidade Sustentável
- 6.3 Comunicação e Marketing sustentáveis

6. Relacionamento com partes interessadas

- 7.1 Consumidores
- 7.2 Concorrência leal
- 7.3 Agentes públicos
- 7.4 Parceiros de negócios e fornecedores

7. Responsabilidades e compromissos

- 8.1 Compromisso
- 8.2 Responsabilidade da liderança
- 8.3 Canal de Ética e Comitê de Ética
- 8.4 Descumprimento deste Código e consequências

8. Termo de compromisso



1.

Introdução

Este Código de Conduta Ética tem como objetivo estabelecer os valores e normas que devem orientar as relações internas e externas da Sanavita, de todos os níveis hierárquicos e responsabilidades. O presente Código é uma política corporativa, e se aplica aos conselheiros(as), colaboradores(as) efetivos, temporários, estagiários(a) e jovens aprendizes, bem como parceiros de negócio, fornecedores e representantes da marca de qualquer tipo da Sanavita.

A Sanavita preza por um ambiente de trabalho e relações profissionais pautadas na ética, honestidade, respeito, equidade e justiça, sendo

responsabilidade individual e coletiva a construção de uma cultura para a integridade. Nossos valores e nosso compromisso com a sustentabilidade socioambiental são inegociáveis e, por este motivo, o presente Código de Ética é um alicerce e norteador para a atuação de todos e todas na Sanavita.

Sua ciência, cumprimento e engajamento com as diretrizes aqui dispostas são fundamentais para levarmos o cuidado e a postura ética para todas as nossas relações dentro e fora da Sanavita.

2. Mensagem do CEO



Time Sanavita,

É com grande satisfação que apresento a todos o nosso Código de Ética Corporativa. Na busca contínua pela excelência e pelo sucesso sustentável, é imperativo que todos nós, como membros desta empresa, adotemos os mais altos padrões de conduta. Nosso Código de Ética reflete os valores fundamentais que nos orientam e reforça nosso compromisso com a integridade, transparência e responsabilidade.

Juntos, construiremos uma cultura que promove o respeito mútuo, a honestidade inabalável e a colaboração significativa. Ao seguir este código, estamos fortalecendo não apenas nossa organização, mas também nossa própria reputação e a confiança que nossos clientes, parceiros e comunidades depositam em nós.

Agradeço a todos por se comprometerem a viver esses princípios em nosso trabalho diário. Ao fazermos isso, estamos contribuindo para um futuro mais ético e bem-sucedido para nossa empresa e para todos os envolvidos.



Diogo Campos
CEO Sanavita



3. Conformidade com a Lei e os Direitos Humanos

3.1

Direitos Humanos

A Sanavita possui compromisso de gerenciar, comunicar e promover seus negócios e suas relações internas e externas em consonância aos direitos humanos e com respeito integral à Declaração Universal dos Direitos Humanos. Desta forma, nos posicionamos e exigimos postura de todos e todas em consonância ao direito à vida e à liberdade, direito ao trabalho e à educação, e demais direitos para a existência digna de todas as pessoas.

3.2

Cumprimento com as leis, regulações, políticas e procedimentos

É dever de todo corpo de colaboradores, Conselho e parceiros de negócio o cumprimento das leis e regulações aplicáveis, nacional ou internacionalmente, bem como as políticas, normas e procedimentos internos. Cabe à Sanavita garantir, monitorar e fazer valer seu cumprimento, zelando pela integridade, eficiência de processos e excelência no relacionamento com todas as pessoas envolvidas direta ou indiretamente com nossa cadeia produtiva. Esperamos de você plena ciência, domínio e atendimento às normativas, políticas e leis aplicáveis à sua relação com a Sanavita.



3. Conformidade com a Lei e os Direitos Humanos

3.3

Política anticorrupção

A Sanavita não tolera qualquer ato de corrupção, sendo estas práticas estritamente proibidas. Nenhum colaborador(a), conselheiro(a) ou qualquer pessoa que represente a companhia poderá ofertar, prometer, doar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor ou forma, direta ou indiretamente, como incentivo ou recompensa para pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações. É demandado que você zele pela observância das leis anticorrupção e antissuborno, como as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.429/1992, 8.666/1996 e o Código Penal Brasileiro.

3.4

Compromisso com a transparência

Assumimos o compromisso com a transparência, pautando nossas ações em práticas de boa governança corporativa e viabilizando o monitoramento da Sanavita pelos nossos(as) clientes, colaboradores(as), conselheiros(as), acionistas e mercado em geral. Como boa prática e a fim de valorizar a posição do nosso corpo de colaboradores, mantemos um compromisso de comunicar internamente informações relevantes antes de divulgar ao mercado.



4.1 Saúde e Bem-Estar no ambiente de trabalho

4.1.1

Compromisso com a vida, a saúde e a segurança;

A Sanavita valoriza, em primeiro lugar, a vida, a saúde e a segurança de seu corpo de colaboradores, visitantes e parceiros de negócio e busca garantir um ambiente de trabalho, presencial ou remoto, que seja confiável e seguro, física e psicologicamente. É exigida a sua postura em conformidade com as normas de segurança no trabalho e prevenção aos riscos de saúde de todo gênero, sendo inegociável o uso de equipamentos de proteção individual sempre que houver necessidade ou for recomendado. Quaisquer condições ou situações que coloquem risco à vida, à saúde e à segurança devem ser imediatamente interrompidas e comunicadas à liderança da área ou à área de Segurança do Trabalho.

4.1.2

Álcool, drogas e armas;

É inadmissível comparecer para trabalhar ou relacionar-se em nome da Sanavita sob a influência de álcool, drogas ilícitas ou qualquer medicação capaz de afetar a capacidade de executar suas atribuições de forma segura e consciente. O consumo moderado de bebidas poderá ser permitido em eventos de confraternização da companhia, sob a premissa de ser proibida a direção de veículos após o consumo. Para tutelar pela segurança, a Sanavita poderá realizar testes periódicos a fim de verificar eventual descumprimento desta política. Com o mesmo objetivo, é estritamente proibido o armazenamento ou porte de armas de qualquer tipo nas dependências da Sanavita, a menos que o porte faça parte de sua atribuição profissional e você possua autorização expressa para tanto. O descumprimento dessas premissas implica em medidas disciplinares ou punitivas.



4.2 Postura ética nas relações profissionais

4.2.1

Relações profissionais

A Sanavita pauta todas as suas relações profissionais no respeito, empatia, colaboração e igualdade. Estamos comprometidos em garantir um ambiente de trabalho construtivo e saudável e, para tal, esperamos que você corresponda aos valores da nossa cultura, promovendo relações positivas e respeitadas e protegendo nossos espaços de toda e qualquer forma de violência, preconceito, abuso ou discriminação. É esperada de todas as pessoas uma postura de combate à qualquer tipo de desrespeito ao ser humano. Desta maneira, caso você identifique alguma atitude desalinhada aos nossos valores, se posicione e utilize nossos canais para solicitar ajuda ou denunciar.

4.2.2

Valorização da Diversidade & Inclusão

A Sanavita incentiva, valoriza e acolhe as diversidades e a inclusão social. A empatia e o respeito norteiam a postura ética esperada nas relações, sendo intolerável qualquer forma de constrangimento, preconceito, assédio, discriminação ou violência em razão de origem, raça, gênero, orientação sexual, idade, deficiência, ou qualquer outra característica identitária, dentro ou fora da companhia. Você e todas as pessoas, independente de posição hierárquica, devem contribuir para criação de um ambiente seguro para todos e todas.



4.2 Postura ética nas relações profissionais

4.2.3

Tolerância zero à violência e ao assédio

O ambiente de trabalho da Sanavita e todas as relações que regem a atuação da Sanavita devem ser pautados no respeito à dignidade, à privacidade e à integridade. Somos ativamente contrários a qualquer forma de violência, portanto, é expressamente proibido qualquer ato de assédio ou violência, seja ela verbal, física, psicológica, sexual, ou de qualquer tipo que gere intimidação, constrangimento ou abuso.

Não toleramos condutas de desrespeito, bullying, intimidação, ameaça, abuso de poder de qualquer ordem. Todo e qualquer caso de desrespeito e violência comprovado implica em medida disciplinar ou punitiva (desligamento por justa causa).

Práticas criminosas de injúria, racismo, assédio, importunação sexual e demais crimes tipificados serão noticiados às autoridades competentes, sem prejuízo das demais medidas disciplinares.



4.2 Postura ética nas relações profissionais

4.2.4

Recrutamento, seleção e promoções internas

O recrutamento e seleção de novos(as) profissionais, assim como a promoção interna de colaboradores(as), devem sempre ser regidos pela imparcialidade, respeito e transparência. Os critérios para seleção devem ser claros e disponíveis, e a avaliação deve sempre buscar a equidade avaliativa. Igualmente, os processos de contratação e promoção devem sempre estar de acordo com as estratégias de representatividade da companhia, mirando, fortalecendo e fomentando a contratação de grupos sub-representados conforme metas e compromissos em prol da diversidade e inclusão.

4.2.5

Relações afetivas e de parentesco

A Sanavita permite a contratação de colaboradores ou prestadores de serviço que possuam qualquer grau de parentesco ou relacionamento afetivo com colaboradores Sanavita, desde que respeitado o critério de que não haja conflito de interesses ou subordinação, a qualquer tempo. Igualmente, não é permitida a contratação de parentes sob a mesma subordinação. A regra se aplica tanto na existência de relacionamento afetivo em nova contratação quanto para início de novo relacionamento de pessoas já contratadas.



4.2 Postura ética nas relações profissionais

4.2.6

Dress Code (Código de Vestimenta)

Prezamos por um ambiente seguro e saudável para que todas as pessoas possam se expressar e trabalhar de forma positiva, sempre cuidando da imagem e dos valores da Sanavita. Para contribuir com este ambiente, esperamos que você realize o uso de vestimentas adequadas para o ambiente profissional, sem deixar de respeitar e valorizar o seu estilo pessoal.

Não são adequados: i) roupas com mensagens de cunho político ou de futebol; ii) chinelos; iii) bermudas, vestidos ou saias acima do joelho; iv) tecidos com transparência; v) decotes acentuados.

Relembramos que, caso você utilize uniformes, é esperado o uso adequado e respeitoso dos mesmos, o que inclui o bom trato dos materiais. Além disso, a paramentação obrigatória faz parte do código de vestimenta de todos os times em que este cuidado se fizer necessário.

Dentro da flexibilidade acima, sinta-se à vontade para vestir-se com o traje mais adequado para a ocasião.



4.3 Responsabilidade Profissional

4.3.1

Contrato e remuneração

O contrato, remuneração e pacote de benefícios de cada colaborador é informação privada e deve ser preservada nas relações internas e externas. Não é adequado falar acerca destas informações de outros colaboradores sem sua autorização. Não é recomendado compartilhar dados pessoais e privados nem sobre si próprio e nem sobre os demais colaboradores.

4.3.2

Uso de benefícios

A Sanavita deseja atender seus(uas) colaboradores(as) da melhor forma possível, o que inclui a concessão de benefícios conforme legislação aplicável e o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Considerando a finalidade exclusiva dos benefícios, é ilícita / proibida a prática da venda ou permuta destes por dinheiro.

4.3.3

Conflito de interesses

Nosso corpo de colaboradores, conselheiros(as) e parceiros de negócio não devem compactuar com a tomada de decisão em situação de conflito de interesse real, aparente ou potencial, próprio ou de terceiros. Conflito de interesse ocorre quando em contextos que direcionem a tomada de decisão motivada por interesses diversos ao melhor para a Sanavita. Esperamos que você sempre se posicione de maneira contrária à qualquer interação ou negociação com vantagem indevida ou condições obscuras.



4.3 Responsabilidade Profissional

4.3.4

Brindes, presentes e confraternizações

É vedado ao corpo de colaboradores, Conselho ou aos parceiros de negócio que ofereçam, solicitem ou recebam presentes, entretenimento ou qualquer outra forma de vantagem de pessoas ou empresas que possuam ou possam ter relacionamento com a Sanavita. É expressamente proibido dar ou receber qualquer quantia em dinheiro. No que tange a recebimento ou oferecimento de brindes pela relação de parceria ou estratégia comercial, devem sempre seguir políticas internas e respeitar os critérios de serem à título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual.

4.3.5

Proteção de ativos

O cuidado faz parte da nossa essência e isso se estende à proteção de nossos ativos, tais como computadores, veículos, maquinários, equipamentos, celulares, e-mails e senhas, bem como todo inventário e recurso corporativo. É indispensável que você busque instrução quando do uso de qualquer item ao qual desconheça, bem como que siga as políticas aplicáveis e o Manual de Segurança da Informação. É mandatório que você utilize os ativos, assim como as dependências da Sanavita exclusivamente para propósito empresarial e profissional. Roubo, furto ou desvio de finalidade de qualquer ordem não são admitidos.



4.3 Responsabilidade Profissional

4.3.6

Integridade financeira

A Sanavita possui um compromisso com a confiabilidade, transparência e veracidade de seus registros financeiros e contábeis. É exigido de todo corpo de colaboradores que mantenha seus registros de procedimentos, processos, financeiros e contábeis de forma adequada, apurada e precisa, sendo inadmissível qualquer forma de omissão, fraude, ou manipulação indevida que comprometa as demonstrações financeiras.

4.3.7

Comunicações externas

Faz parte do comportamento íntegro que esperamos o zelo pela imagem e reputação da Sanavita. Todo contato com imprensa e comunicação em nome da companhia deve ser realizado apenas por colaboradores(as) previamente autorizados(as) e com conteúdo aprovado. Igualmente, o cuidado com o nome e imagem da Sanavita se estende às redes e mídias pessoais de todo o corpo de colaboradores, sendo esperado que você deixe claro que não fala em nome da Sanavita e que mantenha publicações e interações respeitosas e dentro dos limites legais.



4.3 Responsabilidade Profissional

4.3.8

Dados confidenciais e informações privilegiadas

A sua privacidade é importante para nós! Por isso, seguimos a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), através de procedimentos, processos e políticas para transparecer nosso cuidado com seus dados pessoais. Todos(as) os(as) colaboradores(as), conselheiros(as) e parceiros de negócio da Sanavita são igualmente comprometidos a preservar, resguardar e zelar as informações estratégicas, privilegiadas ou confidenciais da companhia, de seus clientes, consumidores, fornecedores e demais colaboradores. Quando em contato com informações de negócio, estas devem ser utilizadas exclusivamente para desempenho de suas atividades profissionais na Sanavita, respeitando termo de confidencialidade assinado quando da contratação. A proteção de dados de todos os stakeholders da Sanavita é inegociável.

É vedado o registro das dependências da Sanavita em foto ou filmagem sem expressa autorização do gerente responsável pela área. Além disso, não é autorizado o compartilhamento de informações da companhia, incluindo informações de negócio, de clientes ou de consumidores, em materiais de pesquisa, entrevistas, redes sociais ou canais de mensagem, incluindo o WhatsApp, ou quaisquer outros canais que deem visibilidade externa à Sanavita sem aprovação prévia.



5. Responsabilidade Social & Sustentabilidade

5.1

Responsabilidade social

Somos responsáveis pelo futuro que desejamos e, por isso, a Sanavita tem um compromisso com a sustentabilidade social e ambiental, desde suas práticas internas até a integralidade da cadeia produtiva e de distribuição. Desta forma, esperamos que você ampare sua tomada de decisão e direcione seus comportamentos sempre considerando a preservação, o respeito e o fortalecimento das comunidades e da sociedade, em prol de um mundo com mais igualdade, saúde e bem-estar para todas as pessoas. É inadmissível ao corpo de colaboradores, conselheiros(as), fornecedores ou parceiros de negócio promover, impulsionar, participar ou corroborar, ainda que por meio de omissão, ações, decisões e posturas que firam os direitos humanos.

5.2

Responsabilidade ambiental

Nosso cuidado com o meio ambiente é um compromisso que assumimos enquanto empresa e estendemos para nossas relações externas e produtos. A busca pela decisão com menor impacto ambiental deve fazer parte do cotidiano profissional de nossos colaboradores, conselheiros(as), fornecedores e parceiros de negócio. Como colaborador e parceiro Sanavita, você deve respeitar todas as normas ambientais integralmente. Esperamos de você uma postura que vise a melhoria contínua, com foco na redução de todo desperdício, economia dos recursos naturais e diminuição dos impactos de emissão e descarte.



5. Responsabilidade Social & Sustentabilidade

5.3

Comunicação & Marketing responsáveis

Entendemos nosso poder de influência na formação de opinião da sociedade que desejamos construir para o futuro e, por este motivo, temos um compromisso com uma comunicação e marketing responsáveis, que sejam pautados na honestidade e justiça e que respeitem e valorizem as diversidades e a sustentabilidade. As comunicações da companhia devem seguir as leis aplicáveis e resguardar a concorrência justa. Seguimos nossos pilares de boa governança, sempre preservando primordialmente a transparência, a equidade, o Accountability e a Responsabilidade Corporativa. Igualmente, recomendamos boas práticas de comunicação inclusiva, bem como a representatividade em todas as campanhas visuais da companhia.



6. Relacionamento com partes interessadas

6.1

Consumidores

A Sanavita tem em sua essência o foco no cliente, por isso é nossa prioridade desenvolver produtos que levem cuidado para todas as pessoas de forma responsável, sustentável e segura. Esperamos que nossos colaboradores(a), conselheiros(as) e parceiros de negócio sejam corresponsáveis pelo bom e íntegro relacionamento com nossos consumidores, sendo inegociáveis o zelo e a preservação da segurança, qualidade, saúde e bom atendimento.

6.2

Concorrência leal

Nossas relações com o mercado devem ser conduzidas com respeito, transparência e integridade. É vedada qualquer prática de concorrência desleal, vantagem indevida, corrupção ou qualquer ação que fragilize ou rompa com nossa postura íntegra perante a sociedade. Neste sentido, não é admitido de colaboradores(as), conselheiros(as) e parceiros comerciais o compartilhamento de boatos, notícias falsas, informações expositivas ou sensíveis acerca de qualquer concorrente ou parceiro com a finalidade de prejudicar a imagem da concorrência. Corrupção, fraude e vantagem indevida são práticas absolutamente inadmitidas.



6. Relacionamento com partes interessadas

6.3

Agentes públicos

A interação entre Sanavita e agentes públicos deve ocorrer em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, considerando os princípios da boa-fé objetiva, transparência, integridade e ética. Praticamos a livre atuação, independente e imparcial dos agentes públicos e repudiamos qualquer mecanismo responsável por fraudar ou impedir relações de honestidade. Você e todas as nossas partes interessadas não possuem permissão para falar com o governo em nome da Sanavita sem autorização prévia expressa.



6. Relacionamento com partes interessadas

6.4

Parceiros de negócios e fornecedores

Os parceiros de negócios e fornecedores são partes relevantes e fundamentais do nosso negócio, por isso são protegidos e também direcionados por este Código de Ética, que passa a ser vinculante à sua atuação.

Ao nosso corpo de colaboradores e Conselho é demandado cuidado e atenção na formalização de parcerias e contratos, sempre assegurando que parceiros estejam alinhados aos valores da companhia e aos nossos compromissos de sustentabilidade. Estamos comprometidos com a garantia da origem correta de nossos insumos e produtos, bem como a capacidade e habilidade técnicas dos parceiros e fornecedores. Incentivamos o fomento de parcerias com empresas e organizações que tragam maior representatividade e diversidade à nossa companhia.

Parceiros de negócios e fornecedores são corresponsáveis pela entrega final de um produto de qualidade, segurança e excelência aos nossos consumidores, devendo se comprometer a garantir que a sua parte de atuação em nossa cadeia produtiva e de distribuição aconteça dentro dos limites estabelecidos neste Código, em especial no que tange ao respeito aos direitos humanos, conformidade às leis e normas e tolerância zero à violência de qualquer ordem e à corrupção. É esperado de nossos parceiros comerciais postura compatível aos valores Sanavita e estritamente conforme este Código de Conduta Ética, sob prejuízo de rompimento da relação comercial.



7. Responsabilidades & Compromissos

7.1

Compromisso

Este Código de Conduta Ética é um guia que norteia a postura de integridade esperada dos(as) colaboradores(as), conselheiros(as), fornecedores, terceiros e parceiros de negócio da Sanavita. Em razão da importância e indisponibilidade dos termos aqui contidos, o compromisso com este Código é obrigatório para manutenção da sua relação com a Sanavita.

O fortalecimento do programa de integridade da Sanavita é de responsabilidade coletiva e todos e todas têm o dever de resguardar as diretrizes aqui apresentadas e sempre denunciar todo comportamento ou conduta de qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, que esteja em desacordo ao texto deste documento. Temos um compromisso com a ética e isso também se estende à criação de um ambiente seguro para relatos de desvios éticos com base na boa-fé ou em razoável convicção, garantindo uma política de não-retaliação aos denunciantes. A Sanavita não retaliará nem tolerará retaliação ou represália a qualquer pessoa que opte por relatar desvio ético. Reforçamos que relatos de não conformidades são oportunidades de aprimorarmos nossa atuação responsável.

O programa de integridade da Sanavita é um compromisso que temos com a sociedade e é nosso jeito de cuidar do mundo.



7. Responsabilidades & Compromissos

7.2

Responsabilidade da liderança

A postura ética é responsabilidade de todos e todas, mas, em especial, cabe à liderança nutrir, fortalecer e multiplicar a cultura da integridade na companhia. Acreditamos na liderança pelo exemplo e reforçamos a necessidade de que o corpo de gestão Sanavita esteja em acordo com a cultura, os valores e o programa de integridade da Sanavita.

Sendo liderança, é seu dever conhecer e disseminar este Código, estudar sempre que necessário as normas aqui contidas e suscitar ao Comitê de Ética todo tema que esteja obscuro, dúbio ou faltante para que o tema seja direcionado de maneira correta. Igualmente, exige-se postura colaborativa em caso de investigações de desvios, bem como é expressamente proibido, por qualquer motivo, a omissão de informações relevantes. Cabe à liderança alicerçar a cultura da não-retaliação, sendo inadmissível o desestímulo, inibição ou impedimento ao uso do Canal de Ética ou contato com o Comitê de Ética.



7. Responsabilidades & Compromissos

7.3

Canal de Ética & Comitê de Ética

A Sanavita possui um canal de denúncias gerenciado por um fornecedor externo que permite ao corpo de colaboradores, Conselho e parceiros de negócio um canal seguro e imparcial para registrar não conformidades e desvios éticos de modo sigiloso e responsável. O Canal de Ética pode ser acessada no link abaixo e direcionará sua denúncia para investigação do Comitê de Ética. Igualmente, temos um Canal da Mulher, dedicado exclusivamente para relatos de mulheres que serão atendido por mulheres. O conteúdo de todos os relatos será tratado de forma confidencial.

O Comitê de Ética é responsável por receber denúncias direcionadas ao Canal de Ética e demais temas sensíveis da companhia. Pautado na imparcialidade, integridade e confidencialidade, o Comitê processa, investiga e gere as consequências das denúncias. Desta forma, este é o órgão máximo responsável por nutrir a cultura de integridade na companhia e assegurar a aplicação de medidas disciplinares adequadas que garantam a construção de um ambiente ético, seguro e justo.



Clique aqui e acesse nosso Canal de Ética



Clique aqui e acesse nosso Canal da Mulher



7. Responsabilidades & Compromissos

7.4

Descumprimento deste Código e consequências

O não cumprimento deste Código de Ética poderá resultar em medidas disciplinares definidas pelo Comitê de Ética, incluindo advertência verbal e por escrito, suspensão temporária e rescisão contratual, a depender da gravidade da violação. Igualmente, o relato intencional falso pode gerar medidas disciplinares. As medidas disciplinares devem seguir o princípio da proporcionalidade e garantir aplicações semelhantes para ocorrências semelhantes. Caso o comportamento constitua crime, este será notificado às autoridades responsáveis, sem desconsiderar as demais medidas acima elencadas.

8.

Termo de Compromisso

Declaro que recebi, entendi e cumprirei todas as normativas e orientações estabelecidas neste Código de Conduta Ética. Entendo minha corresponsabilidade pela criação de uma cultura de integridade na Sanavita e me comprometo a seguir as condutas esperadas de mim neste documento. Tenho plena ciência de que o cumprimento deste Código é critério condicional à continuidade de meu vínculo laboral, institucional ou contratual e que qualquer violação ao presente documento será fundamento para minha responsabilização disciplinar ou contratual, incluindo rescisão contratual, além de demais sanções cíveis e criminais cabíveis.

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____





Código de Conduta Ética

